



**CRATO**  
Município

## **DESPACHO N.º 29/2022**

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal tolerância de ponto, nos próximos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, por ocasião das Festividades do Natal e Fim de Ano, pelo motivo de tradição de deslocação das pessoas para fora do seu local de residência, para as habituais reuniões de família, seguindo a prática habitual ao longo dos anos, pelo que os serviços estarão encerrados.

2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos/ou essenciais, a determinar pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira, Chefe Divisão Desenvolvimento Social e Responsável pela Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

**JOAQUIM  
BERNARDO DOS  
SANTOS DIOGO**

Digitally signed by JOAQUIM  
BERNARDO DOS SANTOS  
DIOGO  
Date: 2022.12.19 13:57:08  
+00:00

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo